



Prefeitura de
São Benedito
Colônia do São João

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA					QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL - R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAFC	EJA	QUILÔM.					
1.1 - *AD	ACHOCOLATADO - Pó para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, Mistura de Vitaminas e Sais Minerais (A, C, B1 B2, B6, B12, Niacina, Ácido Fólico, Ferro e Zinco). Não Contém Glúten. Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizante de Baunilha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 - ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno leitoso contendo 1000g do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	1.800	600	600	0	150	1.800	KG			
1.2 - *CR	ACHOCOLATADO - Pó para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, Mistura de Vitaminas e Sais Minerais (A, C, B1 B2, B6, B12, Niacina, Ácido Fólico, Ferro e Zinco). Não Contém Glúten. Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizante de Baunilha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 - ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno leitoso contendo 1000g do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	600	200	200	0	50	600	KG			


P F L S M S B
Nº 738





Prefeitura de
São Benedito
Cidade de Fé, Cultura e Turismo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAIF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
2 - *EX	<p> AÇUCAR CRISTAL BRANCO - Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. </p>	12.000	2.000	2.200	1.000	400	5.000	22.600	KG			
3 - *EX	<p> ARROZ BRANCO - Tipo 2, longo fino, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA). Data de fabricação e validade expressas. Embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. </p>	8.000	800	1.000	800	400	3.000	14.000	KG			
4 - *EX	<p> BEBIDA LACTEA, UHT SABOR CHOCOLATE- Embalagem primária Tetra Pak 200ml, a base de soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima(100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade </p>	0	0	0	0	0	6.000	6.000	UND			

P M S B
 F L S N° 139






Prefeitura de
São Benedito
Cidade de Fé, Consolidação e Paz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA					QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM. MAIS ED.					
	de no mínimo 80% da data de entrega do produto.										
5 - *EX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria nº 31/13/01/1998 anvisa/ms) (rde nº 263 22/09/05 anvisa/ms). Rotulagem obrigatória (rde nº 360/359 de 23/12/03, rde nº 259 de 20/09/02, rde nº 123 de 13/05/04, rde nº 266 de 22/09/03, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	6.000	800	1.000	600	300	4.000	12.700	PCT		
6 - *EX	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (rde nº 263 de 22/09/05 - anvisa e portaria nº 31 de 13/01/98 - anvisa). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rde nº 360/359 de 23/12/03, rde nº 259 de 20/09/02, rde nº 123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	6.000	800	1.000	600	300	4.000	12.700	PCT		

FLS M

S B
Nº 740





Prefeitura de
São Benedito
Cidade de São Carlos - São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUITOM.	MAIS ED.					
7 - *EX	BISCOITO DE LEITE 35 GR - biscoito doce tipo wafer sabores variados. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, cacau em pó, sal, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante de chocolate. Embalagem primária em pacotes de aproximadamente 40g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	0	0	0	0	0	4.285	UND				
8 - *EX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - produto torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	0	0	0	1.200	0	0	PCT				
9.1 - *AD	CARNE BOVINA DE CHARQUE - Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto, acondicionada em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, Instrução Normativa nº22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	1.800	750	900	300	75	1.500	PCT				

P M S B
FLS Nº 747





Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cultura e Turismo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
9.2 - *CR	CARNE BOVINA DE CHARQUE - Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto, acondicionada em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, Instrução Normativa nº22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	600	250	300	100	25	500	1.775	PCT			
10 - *EX	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA - Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem, Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC nº 360/03 Branca, inteira, não amassada, 59 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº 10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico a vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	3.000	1.000	1.200	400	100	0	5.700	PCT			

P M S B
FLS Nº 142





Prefeitura de
São Benedito
Cidade de Fé, Cabedal de Flores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
11 - *EX	COLORIFICO - Ingredientes: Úrcum, fubá de milho e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	2.000	800	800	0	200	0	3.800	PCT			
12 - *EX	Farinha de milho flocada - flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 500g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	5.000	1.600	1.600	0	240	0	8.440	PCT			
13.1 - *AD	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS. - Embalagem primária de alumínio, em pacote de 1000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	5.700	600	750	300	225	3.750	11.325	KG			

P M S B
F L S N° 143





Prefeitura de
São Benedito
Cidade de 16. Colônias Flôres

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - RS (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -RS
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
13.2 - *CR	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS. - Embalagem primária de alumínio, em pacote de 1000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	1.900	200	250	100	75	1.250	3.775	KG			
14 - *EX	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificadas com ferro e ácido fólico. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	4.000	800	800	800	200	3.000	9.600	PCT			
15 - *EX	MINGAU DE PRESTIGIO COM COCO - mistura homogênea, constituída de: açúcar refinado, leite em pó integral, soro de leite, aroma de prestigio com coco. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	0	0	0	0	0	4.000	4.000	KG			

P M S
F L S N°
244





Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Colada em Vitor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL - R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.				
16 - *EX	MINGAU - MISTURA PARA PREPARO DE CAJQUINHA/CURAU DE MILHO - mistura homogênea, constituída de: açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, leite e soro de leite em pó, xarope de glicose, proteína lática, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal, aroma de milho verde e coco. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	2.000	600	800	0	200	0	3.600	KG		
17 - *EX	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA SAVOR DOCE DE COCO COM BAUNILHA - Especificação: 1kg mistura homogênea, de coloração branca e odor característico, constituído de farinha de arroz, pré-gel, açúcar, leite integral em pó, soro do leite em pó, amido de milho, farinha de tapioca, coco desidratado, óleo de palma e aroma artificial de baunilha. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA).	2.000	600	800	0	0	0	3.400	KG		

P M S B
F L S N° 145





Prefeitura de
São Benedito
Cidade do Açúcar de Cachaça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL - R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
18 - *EX	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.	800	0	600	400	40	0	1.840	KG			
19 - *EX	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - pão tipo hot-dog farinha de trigo, água, açúcar, enriquecido com vitamina a, e, cálcio, ferro, magnésio e zinco. Pacote e/ 10und de 50gr. Fabricado um dia antes da entrega e não apresentar mofo (pontos pretos, verdes). O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar-se amassado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, local de fabricação, os ingredientes e outras informações preconizadas em legislação vigente.	8.000	1.000	1.200	0	200	0	10.400	PCT			
20.1 - *AD	PEITO DE FRANGO CONGELADO - corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº. 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria nº. 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº. 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 400g a 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	3.750	1.500	1.650	150	150	2.250	9.450	KG			

P M S B
F L S W
146





Prefeitura de
São Benedito

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.		
20.2 - *CR	PEITO DE FRANGO CONGELADO - corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 400g a 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	1.250	500	550	50	50	750	3.150	KG
21 - *EX	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Proteína de soja pré-cozida e texturizada, sabor carne vermelha. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º 268, de 22 de setembro de 2005). Embalagem primária plástica de 400 gramas (g), acondicionados em fardos. Livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	2.000	600	800	0	0	0	3.400	PCT
22.1 - *AD	RISOTO DE CARNE, INHAME E QUEIJO - Mistura para o preparo de risoto de carne, contendo vegetais, carne desidratada, proteína de soja, arroz parboilizado, caldo de carne, alho, aroma de queijo e sal. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / Indústria - conforme resoluções - RDC n.º 216, de 15 de	2.250	450	600	375	150	0	3.825	KG

P
F L S M S B
Nº 147





Prefeitura de
São Benedito
Cidade do Sol, do Café e da Uva Preta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEP	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
	setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA);											
22.2 - *CR	RISOTO DE CARNE, INHAME E QUEIJO - Mistura para o preparo de risoto de carne, contendo vegetais, carne desidratada, proteína de soja, arroz parboilizado, caldo de carne, alho, aroma de queijo e sal. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA);	750	150	200	125	50	0	1.275	KG			
23 - *EX	RISOTO DE CARNE COM LEGUMES - Mistura para o preparo de risoto constituído de arroz, proteína de soja, óleo de palma, corante natural urucum, sal refinado, cenoura, ervilha, cebola e alho desidratados, carne bovina desidratada, caldo de carne e aroma artificial de carne. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA)	2.000	500	500	0	200	0	3.200	KG			
24.1	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES- Mistura para o	1.500	375	375	0	0	2.250	4.500	KG			

P M S B
F L S Nº 198





Prefeitura de
São Benedito
Cidade Ilustre, Candeias das Águas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - RS (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
*AD	preparo de risoto constituído de arroz, proteína de soja, óleo de palma, corante natural urucum, sal refinado, cenoura, ervilha, cebola e alho desidratados, carne bovina desidratada, caldo de carne e aroma artificial de carne. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA)											
24.2 - *CR	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES- Mistura para o preparo de risoto constituído de arroz, proteína de soja, óleo de palma, corante natural urucum, sal refinado, cenoura, ervilha, cebola e alho desidratados, carne bovina desidratada, caldo de carne e aroma artificial de carne. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA).	500	125	125	0	0	750	1.500				

P M S B
F L S N° 149





Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
25 - *EX	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	600	600	0	0	40	0	1.240	KG			
26.1 - *AD	SOPA DE MACARRÃO COM LEGUMES E CARNE - Sopa de macarrão, 1kg. Mistura heterogênea de coloração amarelada e odor característico, constituída de: farinha de arroz pré-gelatinizada, arroz parbolizado; macarrão; proteína de soja; caldo de carne; cenoura em flocos; ervilha; alho desidratado; óleo de palma; sal refinado; corante natural de urucum; aroma natural de carne e glutamato monossódico. Contém glúten. Embalagem de políester metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA)	2.250	600	750	450	150	2.250	6.450	KG			
26.2 - *CR	SOPA DE MACARRÃO COM LEGUMES E CARNE - Sopa de macarrão, 1kg. Mistura heterogênea de coloração amarelada e odor característico, constituída de: farinha de arroz pré-gelatinizada, arroz parbolizado; macarrão; proteína de soja; caldo de carne; cenoura em flocos, ervilha; alho desidratado; óleo de palma; sal refinado; corante natural de urucum; aroma natural de	750	200	250	150	50	750	2.150	KG			

P M S B
F L S N° 250





Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade da Esperança

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA					QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL -R\$
		PNAEF	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.					
27- *EX	carne e glutamato monossódico. Contém glúten. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria - conforme resoluções - RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA)	3.600	2.000	2.200	480	240	0	GRF			
28- *EX	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Suco concentrado de frutas, sabor: caju. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	2.000	1.000	1.200	480	0	GRF				

P M S B
F L S N° 151





Prefeitura de
São Benedito
Cidade de Fé, Cultura e Paz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMA						QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$ (algarismo e por extenso)	VALOR TOTAL - R\$
		PNAEP	PNAEP	PNAEC	EJA	QUILOM.	MAIS ED.					
29.1 - *AD	SUCO DE FRUTAS - Soco de frutas, sabores variados. Embalagem primária em tetra pak de 200 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	0	0	0	0	0	60.750	UND				
29.2 - *CR	SUCO DE FRUTAS - Suco de frutas, sabores variados. Embalagem primária em tetra pak de 200 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	0	0	0	0	0	20.250	UND				
30 - *EX	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Tempero completo sem pimenta. Embalagem primária de 300g. Ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro, oregano, salsa e cominho. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	960	480	480	0	40	0	UND				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: até 31/12/2017.



P
F L S M
S
Nº 752
E



Prefeitura de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidadão sem Fronteiras

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

No caso de MEs e EPPs, nos termos da Lei o licitante que tiver pagamentos em seu favor que ultrapassem os valores que lhe deram a condição de vantagem serão excluídos da disputa.

P M S B
FLS N° 153



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F: 86.362/6.1437
CEP: 62370-000 • CNPJ: 07.778.129/0001-74

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente a fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) Que dá ciência de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** constantes do instrumento convocatório;
- (2) Que tem pleno conhecimento de todos os **parâmetros e elementos do Edital** e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório;
- (3) Que sua proposta **atende integralmente** aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE),..... de de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço)

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, relativo ao Pregão promovido através do Edital nº. 04.001/2017-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____ (CE),..... de de 2017.

.....
OUTORGANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Peço que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 4) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que **concorda integralmente** com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 5) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº. 8.866/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de 2017.

.....
DECLARANTE

CONTRATO Nº:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito, Ceará, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário, Sr(a). _____ CPF: _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____ Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº. _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº. 04.001/2017-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei 147/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, PRAZO CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

2.1. Constitui objeto deste instrumento, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações contidas no Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº. 04.001/2017-PP**, na Proposta da Contratada, tudo pertencente ao presente instrumento independente de transcrição e de acordo com o quadro e especificações abaixo:

ITENS

- 2.2 - Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da Contratante ao contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 2.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- 2.2.2 - O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
- a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
 - b) No prazo de no máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra"
 - c) No horário determinado na "Ordem de Compra".
- 2.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas neste contrato quanto aos produtos entregues.
- 2.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 2.3 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 2.4 - Para o fornecimento objeto deste contrato, deverá ser emitida **Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito - Órgão contratante, com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74 ou outro endereço e CNPJ indicado na Ordem de Compra.**
- 2.5 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, neste contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 2.6 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - **PREÇO:** O preço Global contratado é de R\$ _____ já com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

3.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria EDUCAÇÃO sob a rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO / ATIVIDADE: 04.01.1230612112.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

II - ORGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO / ATIVIDADE: 04.01.1230612112.017 - MERENDA ESCOLAR PNAEC - CRECHE DESP/VINCULADAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

III - ORGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO / ATIVIDADE: 04.01.1230612112.015 - MERENDA ESCOLAR PNAEF - E.F. DESP/VINCULADAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

IV - ORGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO / ATIVIDADE: 04.01.1230612112.018 - MERENDA ESCOLAR PNAE - EJA DESP/VINCULADAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

V - ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO / ATIVIDADE: 04.01.1230612112.016 – MERENDA ESCOLAR PNAEP – PRÉ-ESC. DESP/VINCULADAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

VI - ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO / ATIVIDADE: 04.01.1230612112.019 – MERENDA ESCOLAR – QUILOMBOLAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
 - d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.
- 6.2.2. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

6.3.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

6.3.3 – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº. 8.666/93, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de São Benedito pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

- 8.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 8.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- 8.2.1 - advertência;
- 8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
- 8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 8.4.1 - Descumprir as condições contratuais;
- 8.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de São Benedito pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.
- 10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Ordem de Compra, da proposta e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de **SÃO BENEDITO** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO BENEDITO - CE, ____ de _____ de 2017.

CNPJ Nº: 07.778.129/0001-74
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONTRATANTE

< NOME DA EMPRESA >
CNPJ nº.
< NOME DO REPRESENTANTE >
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: _____

2 _____
CPF: _____

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADOR


DR. ALEX VASCONCELOS SOUSA | OAB-CE 32.496